



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2023

Cláudia, 23 de maio de 2023.

<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>Prefeitura Municipal de Cláudia</b>
<b>GESTOR DA UNIDADE</b>	<b>Altamir Kurten</b>

**LEGISLAÇÃO APLICADA:**

- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Outras normas vigentes.

**ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi verificado a licitação, contratação, processos de pagamentos e fiscalização do **Contrato nº 018/2020** realizado entre Prefeitura Municipal de Cláudia com a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP**.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**RESULTADO DOS TRABALHOS**

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

**ANÁLISE GERENCIAL**

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar as informações disponibilizadas e a conformidade do processo licitatório e a execução do contrato da Prefeitura Municipal de Cláudia com a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP**, em relação ao cumprimento das normas de definidas pela legislação, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Os trabalhos foram iniciados com os Ofício nº 15/2023/UCI e Ofício nº 16/2023/UCI do dia 01 de março de 2023, no qual solicita a Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, documentos referentes ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020. As Secretarias encaminharam os documentos solicitados dentro do prazo, nenhuma restrição foi imposta.

A Unidade de Controle Interno, analisou primeiramente o processo licitatório realizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, o qual teve o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para o credenciamento de Organização Social na área de Saúde (OSS), que teve por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM REGIME AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Ao analisar a documentação do processo licitatório, verificou-se que faltava o envelope 02 (dois), o qual está o Plano de Trabalho das empresas que participaram do procedimento.

A Unidade de Controle Interno encaminhou o Ofício nº 59/2023/UCI no dia 08 de maio de 2023, ao senhor Davi Schleicher, Secretário Municipal de Administração, solicitando o Plano de Trabalho das empresas que participaram da Inexigibilidade 02/2020. O documento foi encaminhado a Unidade de Controle Interno, conforme solicitado.

O processo licitatório foi conduzido pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:

- Aline Mass Serafim – Presidente;
- Hemilin Fernanda Tiedt – Secretária;
- Silvia Schmeing – Membro;
- Everson Ceser Konzen – Suplente.

A solicitação de autorização para a abertura de licitação foi realizada no dia 02 de março de 2020, pela Secretária Municipal de Saúde. A autorização para a abertura de licitação foi realizada no dia 02 de março de 2020, pelo Prefeito Municipal de Cláudia Altamir Kurten, neste mesmo dia a Presidente da C.P.L. solicita para Procuradoria Jurídica a emissão de parecer sobre a regularidade do processo em referência. No dia 03 de março de 2020 a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou ao Departamento de Contabilidade à disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação.

Dia 03 de março de 2020, o Departamento de Contabilidade confirma a existência de saldo na dotação orçamentária nº 06.002.10.303.0032.2043/3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.

A Assessoria Jurídica, emite parecer favorável ao processo licitatório, dia 03 de novembro de 2019.

O edital foi publicado dia 05 de março de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XV, nº 3.431, pag. 208 e no Diário Oficial de Contas, Ano 9, nº 1.858, pag. 56.

A abertura do credenciamento foi realizada no dia 30 de março de 2020, onde compareceram duas empresas a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop e o Instituto Social Saúde Resgate a Vida, tendo como vencedora a empresa **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP**, inscrita no CNPJ nº 32.944.118/0001-64, com proposta no valor de até **R\$ 2.353.915,80** (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais, oitenta centavos).

A empresa **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP**, apresentou liminar do **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL** de número: 1000146-34.2020.8.11.0101, do dia 17 de março de 2020, na qual a Juíza de Direito da Comarca de Cláudia:

“**DEFIRO** a liminar pretendida para o fim de determinar que a Impetrante participe do certame constante no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/ Inexigibilidade de Licitação n 002/2020, dispensa a empresa apenas da exigência de apresentação dos 'Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista', caso os débitos dessa natureza tenham sido contraídos após a data de 28.08.2018 (data da assinatura do Contrato nº 069/2018/SES/MT).”

A publicação do Resultado da Licitação ocorreu no dia 29 de abril de 2020, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XV, nº 3.468, pag. 112, no Diário Oficial da União, nº 81, pag. 172 e no Diário Oficial de Contas, Ano 9, nº 1.898, pag. 36.

A Adjudicação e a Homologação do Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, do Chamamento Público nº 001/2020, foi realizada no dia 08 de maio de 2020.

Por consequência, foi celebrado o **Contrato nº 018/2020**, no dia 11 de maio de 2020, neste mesmo dia foi dado a ordem de serviço. no dia 21 de fevereiro de 2020.

No período analisado de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 do contrato, verificamos que a Prefeitura realizou pagamentos no montante de **R\$ 2.613.581,93** (Dois milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e oitenta e um reais, noventa e três centavos), conforme podemos ver na tabela a seguir:

<b>EMPENHO Nº</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	<b>VALOR PAGO</b>
609/2022	04/02/2022	R\$ 198.193,05
708/2022	09/02/2022	R\$ 641,27
709/2022	09/02/2022	R\$ 14.358,73
1313/2022	03/03/2022	R\$ 12.000,00
1314/2022	03/03/2022	R\$ 198.193,05
2124/2022	29/03/2022	R\$ 198.193,05
2199/2022	11/04/2022	R\$ 18.000,00
2962/2022	29/04/2022	R\$ 186.193,05
2962/2022	08/06/2022	R\$ 198.193,05
2962/2022	04/10/2022	R\$ 198.193,05
2962/2022	28/11/2022	R\$ 167.102,67
2963/2022	29/04/2022	R\$ 12.000,00
4972/2022	06/07/2022	R\$ 198.193,05
5719/2022	01/08/2022	R\$ 198.193,05
6424/2022	02/09/2022	R\$ 198.193,05
7739/2022	01/11/2022	R\$ 190.265,33
8284/2022	28/11/2022	R\$ 31.090,38
9056/2022	23/12/2022	R\$ 198.193,05
9056/2022	23/12/2022	R\$ 198.193,05
<b>TOTAL PAGO</b>		<b>R\$ 2.613.581,93</b>

Deste o início do Contrato nº 018/2020, teve 8 (oito) aditivos de alterações conforme tabela a seguir:

<b>TERMO ADITIVO NÚMERO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>	<b>DATA</b>
1º	Aditivo de Valor	R\$ 223.714,05	05/06/2020
2º	Aditivo de Alteração CNPJ (Matriz/Filial)		24/06/2020
3º	Aditivo Inclusão de Serviços e Valor	R\$ 187.500,00	04/08/2020
4º	Aditivo Inclusão de Serviços e Valor	R\$ 300.000,00	26/03/2021
5º	Aditivo de Prazo e Valor	R\$ 2.353.915,80	04/05/2021
6º	Aditivo de Valor	R\$ 24.400,68	07/07/2021
7º	Aditivo de Prazo e Valor	R\$ 2.378.316,48	04/05/2022
8º	Aditivo de Prazo e Valor	R\$ 2.353.915,80	05/05/2023

Analisamos o Relatório do Fiscal do Contrato do ano de 2022, sendo que há (03) três relatórios, sendo que o fiscal relata que não há problemas com a qualidade dos produtos e ou serviços prestados, os produtos e ou serviço prestado conferem com o descrito no mapa da licitação e o contratado vem cumprindo fielmente as cláusulas do contrato.

Além dos relatórios do fiscal de contrato analisamos os relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC, a qual foi instituída através da Portaria 002/2020, alterada pela Portaria nº 018/2022.

No dia 15 de maio, realizei visita in loco no hospital, juntamente com a Secretária de Saúde a senhora Janaina Peixoto Angelo, onde foi me mostrado todas as instalações e também como é realizado os atendimentos. A empresa possui cerca de 28 (vinte oito) funcionários, sendo somente 1 (um) médico, conforme relato do coordenador o senhor André.

Pude verificar as condições físicas do prédio estão em bom estado de conservação, imagens no anexo. Conversei com pacientes que me descreveram como estavam sendo atendidos e todos me relataram que estavam sendo bem atendidos.

### **RECOMENDAÇÕES:**

1. Recomendo que os Processos licitatórios estejam sempre apensados;
2. Capacitar o fiscal de contrato e a Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC, para realização efetiva das suas atribuições;
3. Realizar a avaliação continuada dos serviços prestados, mediante a instituição de pesquisa de satisfação a ser realizada, no mínimo, anualmente, devendo o resultado da avaliação ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade.

### **CONCLUSÃO**

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais da componente atividade de controle da área de licitação, contábil, fiscalização e prestação de contas. As conclusões da equipe restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Conforme essa avaliação, a Unidade de Controle Interno – UCI, verificou que a administração está realizando todos os tramites dentro dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 23 de maio de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016

# ANEXOS











